ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 166/2023

Senhor Presidente:

O projeto de lei que ora encaminhamos para autorização legislativa tem por objetivo a contratação emergencial de um servidor no cargo de Zelador Urbano/Rural, para atuar na sede, visando suprir necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, já que o servidor concursado solicitou Licença para Tratar de Interesse Particular e não tem para chamado em concurso público.

Segue em anexo ao presente projeto de lei cópias dos documentos referentes à movimentação de pessoal.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de dezembro de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.12.14 11:23:47 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 166/2023

de 13 de dezembro de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Zelador Urbano/Rural** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O contratado para o cargo de Operário receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 80, inciso I, 70 ao 73, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARCELO DE JESUS PEDONE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Bento Gonçalves, 1020, Mostardas - RS, CEP 96270-000
Fone: (51) 3673-1404 e-mail:

Data: 11/12/2023
Usuário: Madalena Vieira Rodrigues
Consulta de Processos Online:
http:// /TPNET

- REQUERIMENTO -

Assunto ..... : PROTOCOLO - EXTERNO
Subassunto .... : RECURSOS HUMANOS
Nº.Processo... : 1237/2023
Data Protoc ... : 11/12/23
Requerente .... : Jacson Chaves Figueira
Logradouro ... : Tipo Padrão Logradouro Padrão -
Número ..... : 645
Complem..... : R. Marçal Mesquita Pereira
Bairro ..... : Bairro Padrão
CEP ..... :
Fone..... : (51) 9 96018985
CPF ..... : 936.831.110-20
Senha p/Consulta Web: JCEGDBM

Solicitação de Licença de Interesse a partir de 20 de dezembro de 2023.

Nestes Termos,
Pede Deferimento
Mostardas, 11 de dezembro de 2023

Jacson Chaves Figueira
Assinatura do Requerente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA DE OBRAS
E-mail: obrasmostardas18@gmail.com

Resposta:

Informar o requerente que sua solicitação foi deferida.

Mostardas, 13 de dezembro de 2023.

MARCELO DE JESUS PEDONE DA SILVA:90709160020

Assinado de forma digital por MARCELO DE JESUS PEDONE DA SILVA:90709160020
Dados: 2023.12.13 11:11:20 -03'00'

Marcelo de Jesus Pedone da Silva
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento, Transporte e Transito.